



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 03/2010

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às catorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Maria Regina Corradi Cruz e Sra. Suely Darlene Silva Campos sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” referente a esta licitação, Tomada de Preços 03/2010, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Ribeirão das Neves. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, os representantes das empresas Diviminas LTDA. e Emtecplane LTDA., não comparecendo, porém, encaminhado os envelopes de documentação e proposta, a empresa Rimus Construtora LTDA. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou terem sido estes entregues em tempo hábil, isto é, até o horário estipulado no instrumento convocatório. Iniciou-se, então, consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial dos licitantes e emissão da declaração, constatando-se a sua regularidade cadastral no que diz respeito às licitantes Emtecplane e Diviminas. Quanto à Rimus Construtora LTDA., constatou-se que o cadastro junto ao SICAF estaria vencido. No entanto, foi possível comprovar que por um erro no SICAF, não foi processada a atualização dos documentos apresentados em 15/12/2010, pela licitante, na Unidade Cadastradora, conforme documento de f. 178. Após análise dos documentos técnicos, pelo Sr. Hudson Luiz Guimarães, Diretor da Secretaria de Engenharia, e dos demais documentos, pela CPL, constatou-se que todos licitantes atenderam às exigências de habilitação tendo sido, então, declarados aptos a permanecerem no pleito. Presentes os representantes de Emtecplane e Diviminas e feita intimação da decisão da fase de habilitação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, e comunicado o resultado ao licitante ausente, estes renunciaram ao prazo recursal, propiciando a abertura da proposta comercial. Na sequência, foram abertos os envelopes de “Proposta Comercial”, numeradas suas folhas pela Comissão e rubricadas pelos presentes. Cumpre observar que todas as três concorrentes são beneficiárias da Lei Complementar 123/2010, por enquadrarem na categoria de ME/EPP. Após análise sucinta das propostas, a Comissão resolveu encaminhar o presente processo para a Diretoria da Secretaria de Engenharia para conferência e análise minuciosa das propostas comercial e emissão de parecer e, nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene Silva Campos
Membro

Maria Regina Corradi Cruz
Membro



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

MAPA COMPARATIVO
Tomada de Preço 03/2010

LICITANTES	Valor Proposto
EMTECPLANE LTDA.	R\$565.866,00
DIVIMINAS LTDA.	R\$589.837,50
RIMUS CONSTRUTORA LTDA.	R\$628.740,00